## LEI Nº 1074, DE 5 DE DEZEMBRO DE 1 966

## Autoriza a aquisição de móveis e equipamentos

## para o Cabinete Dentário

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a sa guinte lei:

Art. 1º - Fica e Poder Executivo autorizado a adquirir, no exercício de 1967, mediante concorrência pública ou administrativa, uma cadeira é outros equipamentos, para o Gabinete Dentário, podendo despender, para êsse fim, até a importância de Gré 2.500.000 (do is-milhões-e-quinhentos-mil-cruzeiros).

Art. 29 - Para atender às despesas decorrentes da autoriza ção constante do art. anterior, e orçamento para o próximo exercí cie consignará a necessária dotação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a 1º de jameiro de 1967.

Mando, portanto, a quem e conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente on mo nela se contem.

Dada na Prefeitura Municipal de Itulutaba, nos 5 de dezembro de 1 966.-

> - Prefeits hmicipal -(Geraldo Gouveia Franco)

- Secretário -(Lynce Ribeiro Chaves)

184£....

. .